

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018****Recebimento dos Envelopes (Documentação e Proposta Comercial)
e Abertura dos Envelopes nº 01 (Habilitação).**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 14h (quatorze horas), em Sessão Pública realizada no Plenário da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, situado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6º Andar, Edifício Royal Business Center, Centro, Florianópolis/SC, reuniram-se o Presidente Suplente da CPL Filipe Lima Rockenbach e os membros da CPL Laraue Pommerening e Yve Sarkis da Costa, abaixo assinados, nomeados através da Portaria Ordinatória nº 39 de 07 de novembro de 2018, presentes ainda, o Assessor Especial da Presidência Antônio Couto Nunes e a Gerente Técnica Franciani Rosália Rigoni, a fim de realizar os procedimentos inerentes à sessão da Licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a “Contratação de consultoria para elaboração de conteúdo, metodologia e realização de curso de capacitação em assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS).”, constante no Processo Administrativo nº 056/2018. Primeiramente os membros da CPL informaram os licitantes participantes:

Licitantes	Nome da Licitante, CNPJ	Nome do Representante, RG
1	AH SERVIÇOS DE ARQUITETURA HUMANA LTDA CNPJ: 21.597.330/0001-86	Sem representante presente na sessão, via postal.
2	PEABIRU TRABALHOS COMUNITÁRIOS E AMBIENTAIS CNPJ: 71.928.857/0001-14	Sem representante presente na sessão, via postal.
3	INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ICPP CNPJ: 08.600.544/0001-04	Jessica Cardoso Dos Santos, 5001711, por procuração para fins específicos.
4	CASA CIDADE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 14.107.184/0001-06	Renata Fragoso Coradin, 43.490.178-7, representante legal.
5	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – NÚCLEO LITORAL NORTE CNPJ: 20.438.249/0001-90	Fátima Maria Ferreira Franz, CPF: 297.282.400-82 por procuração particular.

A CPL recebeu os envelopes, distintos e fechados, das cinco licitantes supracitadas, com a Documentação (envelope n. 1), a Proposta Comercial (envelope n. 2) e os documentos complementares, até o horário limite determinado no aviso de licitação e conforme exigido no preâmbulo do edital convocatório. Em seguida, a CPL rubricou os envelopes lacrados recebidas das empresas supracitadas, Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2), e solicitou a rubrica dos representantes presentes. A CPL constatou que as licitantes apresentaram declaração escrita, conforme anexo V do edital convocatório, de que cumprem, plenamente, os requisitos de habilitação, bem como a declaração de elaboração independente de proposta, consoante ao anexo VI do edital. Constatou também que a seguinte empresa apresentou declaração conforme anexo VII do edital, comprovado ser microempresas ou empresas de pequeno porte: AH Serviços de Arquitetura Humana LTDA – ME. A CPL também verificou as condições de participação dos licitantes em conformidade com o item 3.3 do edital, sendo que todas encontram-se regulares. Em seguida as licitantes presentes conferiram a documentação do cadastramento prévio e concordaram com os



Certificados de Registro Cadastral emitidos pela CPL. Em ato contínuo, a CPL fez a abertura dos Envelopes n. 1, relativos à “Documentação”, sendo posteriormente, todas as vias, rubricadas pelos membros da CPL e pelas representantes das licitantes credenciadas. A CPL constatou que as licitantes apresentaram declaração escrita, conforme anexo III do edital convocatório, declarando Idoneidade, bem como a declaração relativa à proibição do trabalho do menor, consoante ao anexo IV do edital, constatou também que a licitante INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – NÚCLEO LITORAL NORTE não apresentou Certificado De Registro Cadastral. A Gerente Técnica do CAU/SC Franciani Rosália Rigoni e o Assessor Especial da Presidência e também Assessor da CATHIS do CAU/SC Antônio Couto Nunes efetuaram a análise da qualificação técnica e fizeram as seguintes considerações: a licitante AH Serviços De Arquitetura Humana LTDA não apresentou CAT-A (Certidão de acervo técnico com atestado registrado no Conselho), somente certidão (CAT simples), em desconformidade com a alínea “a” do item 8.1.4 do edital. A representante da licitante INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – NÚCLEO LITORAL NORTE, Fátima Maria Ferreira Franz registrou que contesta as Certidões de acervo Técnico da licitante INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ICPP pela descrição não as definir como habitações de Interesse social, conforme exigido no edital. Neste momento, as dezessete horas e sete minutos o presidente da CPL suspendeu a sessão por quinze minutos. Realizaram-se diligências, na forma do item 8.7 do instrumento convocatório, a fim de confirmar a capacitação técnica da licitante. No retorno da sessão o assessor da presidência informou que não consta nem no edital nem nos esclarecimentos prestados que precisa estar expressamente escrito o termo ATHIS nas CAT-As, além disso baseado nos endereços fornecidos nos documentos, constatou-se que se tratam de assentamentos precários; baseado nas áreas construídas totais e na quantidade de unidades habitacionais por conjunto, constata-se que se tratam de unidades habitacionais de pequeno porte compatíveis com os parâmetros referentes a uma habitação de interesse social; por fim baseado na natureza jurídica dos contratantes (Movimento Mineiro De Habitação, União Metropolitana Por Moradia Popular de Belo Horizonte) conclui-se que os documentos apresentados são coerentes com habitações de interesse social atendendo assim aos pré-requisitos solicitados. Após análise efetuada e diligências realizadas, restaram **INABILITADAS** as licitantes: AH SERVIÇOS DE ARQUITETURA HUMANA LTDA por não apresentar CAT-A (Certidão de acervo técnico com atestado registrado no Conselho), em desconformidade com a alínea “a” do item 8.1.4 do edital e a licitante INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – NÚCLEO LITORAL NORTE, por não apresentar Certificado De Registro Cadastral em desconformidade com o item 6.3.1 do edital. Portanto, são declaradas **HABILITADAS** as seguintes licitantes: PEABIRU TRABALHOS COMUNITÁRIOS E AMBIENTAIS, CNPJ: 71.928.857/0001-14; INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ICPP, CNPJ: 08.600.544/0001-04; CASA CIDADE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 14.107.184/0001-06. O presidente da CPL indagou se os licitantes declinam do prazo recursal, sendo que a licitante INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – NÚCLEO LITORAL NORTE manifestou intenção de interpor recurso. O Presidente informa que fica desde já aberto o prazo recursal, de cinco dias úteis. Para cada recurso recebido, dá-se o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões das demais licitantes. Após transcorridos os prazos, a CPL responderá os recursos, considerando assim as contrarrazões apresentadas. Após decisões será marcada nova data para abertura dos envelopes de proposta de preços. O Presidente informa ainda que o CAU/SC estará de recesso de fim de ano no período compreendido entre vinte e três de dezembro de dois mil e dezoito e dois de janeiro de 2019, portanto sem expediente, e por conseguinte, neste período não serão contabilizados os prazos. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação, às 17h55 min (dezessete horas e cinquenta e cinco minutos), encerrou a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Após, sem mais nada a consignar, a Ata, lida e

Franciani Rigoni
Antônio Couto Nunes
Fátima Maria Ferreira Franz



achada conforme, foi assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes credenciados.

Felipe Lima Rockenbach
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Laraue Pommerening
Membro da Comissão de Licitação

Yve Sarkis da Costa
Membro da Comissão de Licitação

Fátima Maria Ferreira Franz
Instituto De Arquitetos Do Brasil – Núcleo
Litoral Norte

Jessica Cardoso Dos Santos
Instituto Educacional Para
Conscientização E Realização De Políticas
Públicas - ICPP

Renata Fragoso Coradin
Casa Cidade Arquitetura E Urbanismo
LTDA

Antônio Couto Nunes
Assessor Especial da Presidência

Francieli Rosalia Rigoni
Gerente Técnica do CAU/SC